



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO N.º 129 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

**"Regulamenta a realização da Audiência Pública nº 003/2021, com a finalidade de analisar e deliberar sobre alteração no perímetro urbano do Município de Gurinhatã".**

O Prefeito Municipal **Wender Luiciano Araújo Silva**, no uso de suas atribuições legais, e em especial a contida no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, e no Art. 42B da Lei Federal nº 10.257/01;

**Considerando** que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para alteração no perímetro urbano, na medida em que serão elaborados com o respaldo da sociedade;

**Considerando** ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, **decreta:**

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública nº 00...1/2021 com o objetivo de analisar e deliberar sobre a alteração no perímetro urbano

Art. 2º A Audiência Pública, será realizada no dia 10 de junho de 2021 das 9:00 as 10:00 horas, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, Link <https://meet.google.com/xss-yhkq-kpv>, em data determinada neste Decreto, observando-se no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificado seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II - livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;

III - sistematização das intervenções e contribuições recebidas;

IV - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel. (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

**Parágrafo Único** – A duração da Audiência Pública não será superior a 2 (duas) horas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados em participar.

**Art. 4º** Os interessados deverão se reunir, antecipadamente, e se informarem sobre o objeto da audiência.

**Art. 5º** A forma de participação e cadastramento dos participantes na audiência, obedecerá ao disposto abaixo:

I - As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;

II – Após a apresentação do tema a ser discutido, estão abertas as intervenções ou manifestação dos participantes, previamente inscritos, e cada intervenção estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição e não serão permitidos apartes.

III - Findas as manifestações dos participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:

a) o retorno os participantes inscritos para complementar sua manifestação ou:

b) a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

IV - a identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

**Art. 6º** Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios à análise da alteração no perímetro urbano, todos os depoimentos serão registrados em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

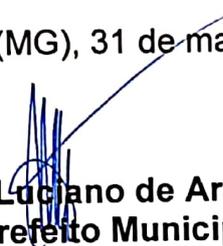
Art. 7º O Poder Executivo nomeará uma comissão composta por 04 (quatro) servidores, sendo um presidente, uma secretária e dois membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

Art. 8º A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

Art. 9º A audiência pública será realizada no dia 29 de novembro de 2016, terça feira, às 18:00 horas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhata (MG), 31 de maio de 2021.

  
**Wender Luciano de Araújo Silva**  
Prefeito Municipal